



RELATÓRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA
Gerência de Planejamento, Gestão e Tecnologia
PREVISÃO NO PLANEJAMENTO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (Número do Documento de Formalização de Demanda)
DFD 2025/137
1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (art. 18, §1º, incisos I e IV da Lei Federal nº 14.133/2021)
O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo avaliar tecnicamente as soluções disponíveis para permitir o acesso remoto à área de trabalho em sistema operacional Microsoft Windows instalados na CMBH. Em específico, para uso de sistemas de instalação exclusiva em computadores que são da CMBH. Também faz parte do estudo, identificar as vantagens e desvantagens das soluções disponíveis, e a viabilidade econômica. Como exemplo de sistemas de instalação exclusiva em computadores da CMBH, cita-se o SOF e CASP, fornecidos pela Prefeitura de Belo Horizonte (PBH). A equipe da Diretoria de Administração e Finanças (Dirafi) da CMBH utiliza esses sistemas em atendimento ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, cuja entrada em produção deve ocorrer em janeiro de 2026. Esses tipos de sistemas são disponibilizados apenas como aplicações desktop instaladas em ambiente local. Dessa forma, faz-se imprescindível disponibilizar uma infraestrutura de Serviço de Acesso Remoto, de modo a viabilizar o uso das aplicações tanto por colaboradores em trabalho presencial quanto em trabalho remoto, com segurança e padronização do ambiente. A solução deverá permitir o acesso ininterrupto e simultâneo do ponto de vista de compartilhamento do ambiente. Isto é, mais de um usuário precisará usar os sistemas remotamente, sem afetar o uso do mesmo por outro usuário, também em trabalho remoto. Também é necessário que o acesso remoto seja permitido por prazo indeterminado, visto que não há estabelecido um momento futuro em que os sistemas deixariam de ser usados. Em resumo, a CMBH tem a necessidade de alguma solução de serviço de acesso remoto, de forma perpétua. Com relação aos quantitativos, cabe levantar o número de usuários que poderão realizar o acesso remoto. A Dirafi, usuária final dos sistemas SOF e CASP, estimou a necessidade de 11 acessos simultâneos em períodos de pico. Entretanto, as licenças de usuário para o serviço de acesso remoto em servidor não são compartilhadas entre usuários (https://learn.microsoft.com/pt-br/windows-server/remote/remote-desktop-services/rds-client-access-license - caso o link não esteja disponível, basta utilizar nas ferramentas de busca a string de pesquisa “microsoft remote desktop services access license”. Também há um trecho da documentação no Anexo I do presente processo). Dessa forma, é necessário atribuir a cada



RELATÓRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

usuário, uma licença. Nos registros de pessoas que usam os sistemas SOF e CASP na CMBH, foram identificados 25 usuários (Anexo VIII).

Adicionalmente, a equipe de TI da CMBH possui 10 Analistas de TI em sua equipe (Anexo IX) que serão responsáveis por gerenciar os acessos para a administração dos servidores e também poderão usar o serviço de acesso remoto para outras atividades de administração da infraestrutura da CMBH.

Essas licenças poderão ser remanejadas futuramente, caso haja alteração nas necessidades de uso de acesso remoto. Portanto, **a quantidade total necessária é para atender acessos de até 35 usuários** simultaneamente.

2 - LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, §1º, inciso I da Portaria da CMBH nº 22.000/2024)

ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO DE ACESSO REMOTO

2.1. Alternativas de acesso remoto e ferramentas analisadas

a) Acesso remoto direto a desktops físicos

Envolve a utilização das próprias estações de trabalho da CMBH para acesso remoto pelos colaboradores. É o mesmo sistema usado por ferramentas como AnyDesk (<https://anydesk.com/>) e TeamViewer (<https://www.teamviewer.com/>). O sistema operacional Windows também disponibiliza, sem necessidade de licenciamento adicional, o acesso por meio da VPN. Nessas modalidades, apenas um usuário pode acessar por vez, sendo inviável, pois as estações são compartilhadas entre usuários presenciais e remotos, comprometendo a segurança, disponibilidade e a gestão de acessos simultâneos.

b) Instalação dos sistemas em computadores pessoais

Cenário em que os sistemas seriam instalados diretamente nos computadores dos colaboradores. A instalação dos sistemas em computadores pessoais é inviável por alguns motivos. Inicialmente, existem aplicativos que não possuem licenciamento para serem usados em dispositivos que não são de propriedade da CMBH. Outro fator é a complexidade da instalação, como no exemplo do SOF e CASP, que pode também não ser compatível dada a diversidade de configurações de hardware/software e impossibilidade de suporte técnico pela CMBH ou pela PBH aos equipamentos pessoais. Essa solução inviabilizaria a operação de forma padronizada e segura.

c) Cessão de equipamentos aos servidores para uso em home-office

Também foi considerada a hipótese de cessão de equipamentos da CMBH aos servidores para viabilizar o uso dos sistemas em regime de home office. Contudo, essa alternativa mostra-se tecnicamente inviável, uma vez que não há previsão de quantitativo de equipamentos destinados a essa finalidade, o que impediria o atendimento da demanda atual sem prejudicar o trabalho presencial. Ademais, a Deliberação nº 3/2023, em seu art. 5º, inciso VII, estabelece que o plano de trabalho setorial deve indicar os equipamentos necessários para a execução das tarefas que



RELATÓRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

deverão ser providenciados pelo próprio servidor, sendo que o servidor em trabalho remoto deve aderir a esse plano e assinar termo de compromisso declarando possuir a infraestrutura adequada. Dessa forma, a CMBH não realiza empréstimo ou cessão de equipamentos para uso em trabalho remoto, inviabilizando essa alternativa como solução para a necessidade analisada.

d) Uso do Remote Desktop Services (RDS) nativo do Windows Server

Serviço nativo da Microsoft que permite múltiplos acessos simultâneos ao ambiente de área de trabalho remota, instalado em servidor, mediante aquisição de licenças chamadas de **Remote Desktop Services - Client Access License (RDS CAL)**. É uma alternativa viável, pois atende ao requisito de acesso remoto simultâneo, já integrado ao ambiente Windows Server Datacenter 2022 existente na CMBH.

e) Soluções de aplicação remota (serviços não nativos)

Trata de aquisição de ferramentas de mercado voltadas para acesso remoto e virtualização de desktops, tais como Citrix e similares. É inviável, de acordo com a própria documentação dos fabricantes, como do Citrix (<https://docs.citrix.com/pt-br/citrix-daas/manage-deployment/licenses.html>), que necessitam do licenciamento de RDS CAL como pré-requisito. Logo, essas soluções não eliminam a necessidade das licenças do item anterior, e apenas acrescentam custo e complexidade sem benefício real para a CMBH.

2.1.2. A demanda analisada por este estudo, a partir de então, será para a **aquisição de licenças Microsoft RDS CAL** com o objetivo principal de possibilitar o acesso remoto às áreas de trabalho com sistemas de instalação exclusiva em dispositivos da CMBH, como SOF, CASP, além da administração remota de outros serviços de infraestrutura de TI.

2.2. Cabe ressaltar que a indicação de licenças de determinado fabricante não representa necessariamente direcionamento da licitação, nem fere a ampla concorrência do processo licitatório. De fato, é a única solução que atende a todos os requisitos e necessidade da CMBH, para permitir o acesso remoto simultâneo aos sistemas SOF e CASP, em conjunto com as manutenções e administração de servidores realizados pela TI.

A indicação de marca em licitações de software é possível em determinadas circunstâncias, conforme estabelece a Súmula nº 270 do Tribunal de Contas da União:

“Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação.”

Fonte: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/redireciona/sumula/SUMULA-EJURIS-22124>

Além disso, o licenciamento ensejado não é de comercialização exclusiva do fabricante. As empresas aptas a fornecer esse tipo de licença são, normalmente, revenda autorizada pela Microsoft para fornecer seus licenciamentos de volume para instituições governamentais,



RELATÓRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

categoria GP (Government Partner). Elas são listadas no rol de parceiros LSP (Licensing and Solution Partner), disponível no link:

<https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/Parceiros%20LSP>

Algumas destas empresas inclusive já firmaram contratos de outros objetos com a CMBH, tais como a Brasoftware e a Telefônica Brasil S/A. Além disso, é possível identificar outras contratações de objeto similar ao especificado ao da necessidade da CMBH:

Órgão: Superintendência de Seguros Privados - Susep/RJ

Contratada: Brasoftware Informática Ltda

ARP nº 2/2024, Contrato nº 00012/2025

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/contratos/42354068000119/2025/19>

Órgão: Tribunal Regional Eleitoral no Rio Grande do Norte

Contratada: Soma Tecnologia e Serviços Ltda

Pregão Eletrônico nº 34/2023

Fonte: https://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasq=70008&uasq=70008&numprp=342023&codigoModalidade=5&Seq=1

Órgão: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul

Contratada: Telefônica Brasil S.A.

Contrato nº 3/2025

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/contratos/88243688000181/2025/3>

Órgão: Lemeprev Instituto de Previdência do Município de Leme/SP

Contratada: Teczap Comércio e Distribuição LTda

Contrato nº 26/2023

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/contratos/11639339000159/2023/29>

Órgão: Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

Contratada: Solo Network Brasil S.A.

ARP nº 069/2025

Fonte: <https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/licitacoes/atas-de-registro-de-precos/atas-de-registro-de-precos>

ALTERNATIVAS DE LICENCIAMENTO RDS CAL

2.3. Licenciamento por Usuário vs. Dispositivo

É necessário identificar a forma de licenciamento adequada da RDS CAL. Existem dois tipos de licenciamento:



RELATÓRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

a) RDS CAL por dispositivo (Device CAL):

A licença é vinculada ao equipamento utilizado. Há uma variabilidade de dispositivos possíveis que podem ser usados como cliente de acesso, o que torna impossível especificar o quantitativo de dispositivos.

b) RDS CAL por usuário (User CAL):

A licença é vinculada a cada usuário, independentemente do dispositivo utilizado. É a mais adequada, já que é possível identificar quantos são os usuários que farão acesso remoto.

No cenário da CMBH, os acessos são feitos por usuários específicos, que podem alternar entre dispositivos (estações da CMBH, notebooks, equipamentos pessoais via VPN). A modalidade User CAL garante flexibilidade e adequação ao regime de trabalho híbrido, evitando limitações impostas pelo licenciamento por dispositivo. Portanto, o licenciamento User CAL é o único tecnicamente adequado.

Fonte: <https://learn.microsoft.com/pt-br/windows-server/remote/remote-desktop-services/rds-client-access-license>

2.4. Modalidade de licenciamento

O licenciamento das RDS CAL tradicionalmente é ofertado em duas modalidades:

a) Licenciamento perpétuo

A licença é adquirida de forma definitiva e não expira. É a modalidade indicada para a CMBH, pois garante o direito de uso contínuo das RDS CAL, em alinhamento com o ambiente já implantado.

b) Licenciamento por assinatura

Inclui, além da licença, benefícios adicionais como atualização automática para novas versões do Windows Server, suporte estendido e treinamentos. Contudo, implica custo recorrente maior e não se justifica no presente caso, pois a CMBH não possui a demanda por atualizações imediatas ou serviços adicionais.

Em qualquer das modalidades, é possível ter um programa de licenciamento que oferece tecnologias e serviços para apoio ao contratante, tais como direitos de novas versões, suporte técnico, treinamento, dentre outros. Não são esses serviços importantes para atender à necessidade da CMBH. Além disso, o Software Assurance demanda uma assinatura contínua, com pagamento mensal. Portanto, não será utilizado esse programa.

Assim, no levantamento de mercado, a opção mais adequada e economicamente viável é o licenciamento RDS perpétuo por usuário (User CAL), que atende integralmente à necessidade de acesso remoto simultâneo à área de trabalho remota sem gerar custos recorrentes adicionais.



RELATÓRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

3 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (art. 18, §1º, inciso V da Lei Federal 14.133/2021)

Com base na necessidade da CMBH, e no levantamento realizado que elencou as alternativas tecnológicas disponíveis para viabilizar o acesso remoto aos sistemas de instalação exclusiva nos computadores da CMBH, concluiu-se que a única solução tecnicamente adequada e economicamente viável é a **aquisição de licenças Microsoft Remote Desktop Services – Client Access License (RDS CAL), na modalidade por usuário (User CAL), com licenciamento perpétuo.**

Do **ponto de vista técnico**, foram analisadas soluções como (i) acesso direto a desktops físicos via Windows, e softwares como AnyDesk ou TeamViewer, (ii) instalação dos sistemas em computadores pessoais, (iii) utilização de softwares de terceiros como Citrix, além do (iv) uso nativo do Remote Desktop Services (RDS). As três primeiras alternativas foram descartadas por apresentarem inviabilidade operacional e/ou riscos à segurança, disponibilidade e padronização do ambiente, além de não atenderem ao requisito de múltiplos acessos simultâneos. Restou, portanto, como única alternativa compatível com a realidade da CMBH, o uso do RDS já integrado ao ambiente Microsoft Windows Server em operação, mediante aquisição das licenças de acesso (CAL).

Sob o **aspecto econômico e técnico**, a modalidade de licenciamento perpétuo por usuário (User CAL) se mostra a mais vantajosa, pois:

- garante o direito de uso contínuo, sem custos recorrentes adicionais, alinhando-se ao caráter permanente da necessidade identificada;
- permite flexibilidade, já que cada usuário pode se conectar a partir de diferentes dispositivos, o que não seria possível com o licenciamento por dispositivo;
- elimina a necessidade de aquisições periódicas por assinatura, que acarretariam maior custo administrativo e financeiro sem contrapartida relevante para a CMBH;
- possibilita o atendimento da demanda aferida de 35 usuários simultâneos, número que engloba tanto a equipe da Dirafi quanto a equipe de TI, e futuros ajustes.

Dessa forma, a contratação proposta – aquisição de 35 licenças Microsoft RDS CAL de usuário, em modelo perpétuo – representa a solução mais adequada para garantir a continuidade do trabalho dos setores usuários dos sistemas SOF e CASP, bem como para atender às demandas administrativas de TI.

Importante destacar que, por se tratar de licenciamento perpétuo, o objeto não possui natureza de serviço contínuo, configurando uma despesa de caráter único, paga uma única vez, sem renovação obrigatória ou recorrência financeira anual.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

RELATÓRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Feita a prévia consulta ao mercado, e escolhida a solução, fica abaixo consolidada a planilha com a previsão dos itens, unidades e quantidades que futuramente serão registrados no Termo de Referência:

Nº LOTE	Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
-	1	Licença Microsoft RDS CAL por usuário, perpétua, para Windows Server	Un.	35

4 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 26 da Portaria da CMBH nº 22.000/2024)

O valor da contratação é puramente o valor da licença. A estimativa a seguir é baseada em cotação de mercado e contratações públicas do mesmo objeto, além do preço de tabela da aquisição direta com a própria Microsoft.

Órgão/Empresa	Referência	Preço unitário	Qtde	Preço total
Brassoftware Informática	Consulta direta por e-mail - Anexo III	R\$ 1.013,00	15	R\$ 15.195,00
SUSEP-RJ	PNCP - Anexo VI	R\$ 1.063,40	500	R\$ 531.700,00
Telefônica Brasil	Consulta direta por e-mail - Anexo IV	R\$ 1.201,15	15	R\$ 18.017,25
TRE-SP	Site TRE-SP Anexo VII	R\$ 867,81	57	R\$ 49.465,17
TRE-RN	Comprasnet Anexo V	R\$ 482,00	200	R\$ 96.400,00
Microsoft	Site Microsoft Anexo II	R\$ 1.619,00	35	R\$ 56.665,00

RESUMO - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Média dos preços unitários obtidos:	R\$ 1.041,06
Quantitativo desejado:	35
Total estimado (pela média):	R\$ 36.437,10



RELATÓRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, §1º, VII da Lei Federal nº 14.133/2021):

5.1. Aquisição de 35 (trinta e cinco) licenças de Acesso Remoto (CAL RDS) com as seguintes características:

5.1.1. **Fabricante:** Microsoft;

5.1.2. **Idioma:** Português ou inglês;

5.1.3. **Plataforma de uso:** Windows Server Datacenter 2022 em ambiente virtualizado;

5.1.4. **Versão:** 2022 (ou superior, compatível com 2022);

5.1.5. **Tipo:** CAL por usuário, e por volume;

5.1.6. **Formato de entrega:** on-line, por download da licença via Portal Microsoft (Admin Center);

5.1.7. **Part Number:** AAA-03871 (ou equivalente superior, compatível com as características acima)

5.1.8. **Modalidade da licença:** Perpétua, sem software assurance

5.2. O produto deve ser ofertado com licenciamento voltado para órgãos governamentais. Não serão aceitas licenças do tipo Acadêmica ou Educacional.

5.3. O produto deverá ser compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows Server 2022 instalado nos servidores da CMBH, edição Datacenter, virtualizado.

5.4. O número de série (Part Number) informado serve apenas como referência, podendo sofrer variações no caso de novas versões, devendo a licitante ofertar a versão mais atualizada, seguindo o mesmo modelo de licenciamento.

5.5. Entende-se por “Licença Perpétua” a aquisição de software para ser utilizado sem limite ou validade.

5.6. O licenciamento deve ser por volume.

5.7. A CONTRATADA deverá ser revendedora ou parceira autorizada pela Microsoft para atuar no setor de governo (categoria LSP/GP), apresentando comprovação da legitimidade do fornecimento das licenças.

5.8. A CONTRATADA deverá fornecer suporte quanto aos procedimentos de acesso e ativação do licenciamento dos produtos, sem custos adicionais para a CMBH.

5.9. A CONTRATADA deverá entregar/disponibilizar as licenças no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do envio da Ordem de Compra pela CMBH. O registro das licenças deverá ser feito no Portal Microsoft (Admin Center), em conta vinculada ao CNPJ da CMBH a ser informada junto do envio da Ordem de Compra. Pelo portal deverá ser possível



RELATÓRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

realizar o download das licenças, em formato eletrônico, para uso e instalação nos servidores de acesso remoto.

5.10. A contratação terá vigência até o final do exercício financeiro, por se tratar de despesa de aquisição de software de licenciamento perpétuo, sem serviços contínuos.

6 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO (art. 18, §1º, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

A presente contratação será por item, por se tratar de um único produto/serviço, indivisível.

7 - RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX da Lei Federal nº 14.133/2021):

Com a aquisição das licenças Microsoft RDS CAL, pretende-se garantir o acesso remoto simultâneo e contínuo aos sistemas de instalação exclusiva no ambiente da CMBH, assegurando a execução das atividades mesmo em regime híbrido. O resultado esperado é a viabilização de até 35 acessos simultâneos, estáveis e seguros, com padronização do ambiente, redução de custos de suporte e maior produtividade da equipe. A opção por licenciamento perpétuo representa economicidade ao evitar despesas recorrentes.

8 - POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DA CMBH (art. 18, §1º, X da Lei Federal nº 14.133/2021)

Não há necessidade de adoção de providências pela CMBH previamente à celebração do contrato.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI da Lei Federal nº 14.133/2021)

Há contratações correlatas e/ou interdependentes, sendo as seguintes:

- **DFD 2026/111 – Solução de infraestrutura hiperconvergente**
Base de infraestrutura tecnológica para hospedagem de serviços de TI
- **DFD 2026/112 – Contratação de licenciamento de software (Windows Server Datacenter e Windows Remote CAL)**
Complementa o ambiente de servidores utilizado pela CMBH atual e futuro.

Tais contratações são correlatas, pois guardam afinidade com a presente demanda, e também interdependentes, uma vez que a correta utilização das licenças RDS CAL depende da existência de infraestrutura adequada e do licenciamento do sistema operacional Windows Server. Ressaltamos que “Windows Remote CAL” não é o mesmo produto do que o “Remote Desktop Services CAL”, sendo esse para o licenciamento de dispositivos que fazem uso de outros serviços de um Windows Server, e não área de trabalho remota.

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18, §1º, XII da Lei Federal nº 14.133/2021)

Não há possíveis impactos ambientais decorrentes da pretendida contratação (art. 18, §1º, XII da Lei Federal nº 14.133/2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

RELATÓRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

11 - ELEMENTOS ADICIONAIS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (art. 22, incisos I, II, III da Portaria 22.000/2024 da CMBH)

11.1 - Não há necessidade de adoção da penalidade de multa em quantitativos diversos daqueles estabelecidos no art. 166 da Portaria da CMBH nº 22.000/2024.

11.2 - Não há necessidade de adoção de índice setorial específico para reajuste.

12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1 - Será designado servidor da Seção de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Seciti, que atuará como fiscal da contratação.

12.2 - Este ETP será divulgado junto ao Termo de Referência e respectivo Edital, bem como as estimativas do valor de referência nele constantes.

13 - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2025.

Matheus Alcântara Souza

Assinado digitalmente

Matheus Alcântara Souza - CM 490
Gerente de Planejamento, Tecnologia e Gestão
Coordenador do ETP

Documento assinado digitalmente



LILLIAN BRANDAO REZENDE DE OLIVEIRA

Data: 15/09/2025 13:57:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lillian Brandão Rezende de Oliveira - CM 438
Analista de Tecnologia da Informação
Equipe de apoio

Licencie os Serviços de Área de Trabalho Remota com Licenças de Acesso ao Cliente (CALs)

15/08/2025

Aplica-se a:  Windows Server 2025,  Windows Server 2022,  Windows Server 2019,  Windows Server 2016,  Windows 11,  Windows 10

Cada usuário e dispositivo que se conecta a um host de sessão dos Serviços de Área de Trabalho Remota ou ao host de sessão da Área de Trabalho Virtual do Azure que executa o Windows Server precisa de uma CAL (licença de acesso ao cliente) dos Serviços de Área de Trabalho Remota (RDS).

Este artigo explica o licenciamento rds cal para ajudá-lo a implantar e gerenciar licenças efetivamente.

Entender o modelo de CAL para RDS

Use um servidor de Licenciamento de Área de Trabalho Remota para instalar, emitir e acompanhar CALs para RDS. Quando um usuário ou um dispositivo se conecta a um host de sessão, o host da sessão determina se uma CAL rds é necessária. Se uma CAL rds for necessária, o host da sessão solicitará uma CAL rds de um servidor de licenciamento de área de trabalho remota. Se uma CAL RDS apropriada estiver disponível em um servidor de licenças, a CAL RDS será emitida para o cliente, e o usuário poderá se conectar a uma sessão remota para a área de trabalho ou aplicativos que ele está tentando usar.

Há dois tipos de CALs RDS: **por dispositivo** e **por usuário**. O tipo de CAL RDS que você precisa depende de como seus usuários ou dispositivos acessam o host de sessão.

A tabela a seguir fornece um resumo comparativo dos dois tipos de CAL RDS:

 Expandir a tabela

CAL para RDS por dispositivo	CAL para RDS por usuário
Atribuído fisicamente a cada dispositivo.	Atribuído a um usuário no Active Directory.
Monitorado pelo servidor de licença.	Monitorado pelo servidor de licença.
Pode ser acompanhado independentemente da associação ao Active Directory.	Não é possível ser rastreado dentro de um grupo de trabalho.

CAL para RDS por dispositivo	CAL para RDS por usuário
É possível revogar até 20% das CALs para RDS.	Você não pode revogar as CALs para RDS.
As CALs temporárias de RDS são atribuídas na primeira vez que um dispositivo faz login e são válidas por 90 dias.	As CALs para RDS temporárias não estão disponíveis.
As CALs de RDS permanentes são válidas por um período aleatório de 52 a 89 dias antes da renovação.	As CALs permanentes para RDS são válidas por 60 dias antes da renovação ou 90 dias antes da reatribuição.
Não pode haver alocação excessiva.	Pode haver alocação excessiva, em violação ao contrato de licenciamento da Área de Trabalho Remota.

Veja a seguir um exemplo de quando você pode usar cada um dos tipos de CAL para RDS:

- O modelo por dispositivo seria apropriado em um ambiente em que há dois ou mais turnos de trabalhos usando os mesmos computadores para acessar os hosts de sessão.
- O modelo por usuário seria melhor para ambientes em que cada usuário tem seus próprios dispositivos Windows dedicados para acessar os hosts de sessão.

Há um período de carência de licenciamento de 120 dias durante o qual nenhum servidor de licença é necessário. Depois que o período de carência terminar, os clientes deverão ter uma CAL RDS válida emitida por um servidor de licença antes de poderem entrar em uma sessão remota.

Um servidor de licença pode emitir RDS CALs em diferentes domínios ou florestas do Active Directory, ou em um ambiente de grupo de trabalho. No entanto, há algumas limitações a serem consideradas. Para obter mais informações, consulte [As práticas recomendadas para configurar o licenciamento da Área de Trabalho Remota em domínios/florestas ou grupos de trabalho do Active Directory](#).

CALs para RDS por dispositivo

Quando você usa o modelo por dispositivo, uma CAL RDS temporária é emitida na primeira vez que um dispositivo se conecta a um host de sessão. Depois que um usuário entra na sessão, o host da sessão instrui o servidor de licença a marcar a CAL rds temporária emitida como validada.

Na próxima vez que o dispositivo se conectar, desde que o servidor de licença seja ativado e haja CALs rds disponíveis, o servidor de licença atualizará a CAL rds temporária para uma CAL RDS completa e emitirá uma CAL RDS permanente por dispositivo. Se nenhuma CAL de RDS estiver disponível, a CAL de RDS temporária continuará funcionando por 90 dias.

Sempre que o dispositivo cliente se conecta ao host da sessão, o servidor verifica se o dispositivo cliente tem uma CAL RDS válida e também sua data de validade. Se a data de validade da CAL rds estiver dentro de sete dias da data atual, o host de sessão se conectará ao servidor de licença para renovar a CAL rds por outro período aleatório de 52 a 89 dias.

CALs para RDS por usuário

Quando você usa o modelo por usuário, o licenciamento não é imposto e cada usuário recebe uma licença para se conectar a um host de sessão de qualquer número de dispositivos. O servidor de licença emite uma CAL para RDS do pool disponível ou do pool de CALs para RDS superutilizadas. É responsabilidade do administrador garantir que todos os usuários tenham licenças válidas e não usem CALs rds usadas em excesso, para evitar violar os termos de licença dos Serviços de Área de Trabalho Remota.

As CALs para RDS por usuário são mostradas com expiração 60 dias após a emissão. Pouco antes da data de validade, quando o usuário entra, a data é estendida por mais 60 dias. Se um usuário não entrar antes da data de validade, ele deixará a lista, mas na próxima vez que entrar, ele aparecerá novamente com uma nova data de validade.

Para a maioria dos contratos de licença, 90 dias é o período de tempo mais relevante, pois é o tempo mínimo necessário para que uma licença possa ser reatribuída a um usuário diferente, exceto em circunstâncias especiais.

Você pode usar o Gerenciador de Licenciamento de Área de Trabalho Remota para acompanhar e gerar relatórios das CALs de RDS por usuário. Para garantir que você esteja em conformidade com os termos de licença dos Serviços de Área de Trabalho Remota, acompanhe o número de CALs RDS por usuário em sua organização. Certifique-se de ter CALs RDS suficientes por usuário instaladas no servidor de licença para todos os seus usuários.

Compatibilidade entre versões da CAL para RDS

A CAL para RDS dos seus usuários ou dispositivos deve ser compatível com a versão do Windows Server à qual o usuário ou o dispositivo está se conectando. Você não pode usar CALs para RDS para versões anteriores a fim de acessar versões posteriores do Windows Server, mas pode usar versões posteriores de CALs para RDS a fim de acessar versões anteriores do Windows Server. Por exemplo, se você tiver CALs RDS para Windows Server 2022, poderá se conectar a um host de sessão executando o Windows Server 2022 ou anterior, mas não poderá usá-lo para se conectar a um host de sessão executando o Windows Server 2025.

A tabela a seguir mostra qual versão do Windows Server para CALs para RDS e hosts de sessão são compatíveis entre si.

[Expandir a tabela](#)

Versão do Servidor Windows do host de sessão	CAL do Windows Server 2025 RDS	CAL do Windows Server 2022 RDS	CAL do Windows Server 2019 RDS	CAL do Windows Server 2016 RDS
Windows Server 2025	Yes	No	No	No
Windows Server 2022	Yes	Yes	No	No
Windows Server 2019	Yes	Yes	Yes	No
Windows Server 2016	Yes	Yes	Yes	Yes

Você também deve instalar suas RDS CALs em um servidor de Licenciamento de Área de Trabalho Remota executando uma versão compatível do Windows Server. Você pode instalar RDS CALs em um servidor de licença que esteja executando a mesma versão do Windows Server que as RDS CALs ou uma versão anterior a ela. Por exemplo, se você tiver CALs RDS para Windows Server 2022, poderá instalá-las em um servidor de licença executando o Windows Server 2022 ou anterior, mas não poderá usá-las para instalar CALs rds para Windows Server 2025.

A tabela a seguir mostra quais versões da CAL para RDS e do servidor de licença são compatíveis entre si.

[Expandir a tabela](#)

Versão do Windows Server do servidor de licença	CAL do Windows Server 2025 RDS	CAL do Windows Server 2022 RDS	CAL do Windows Server 2019 RDS	CAL do Windows Server 2016 RDS
Windows Server 2025	Yes	Yes	Yes	Yes
Windows Server 2022	No	Yes	Yes	Yes
Windows Server 2019	No	No	Yes	Yes
Windows Server 2016	No	No	No	Yes

Próxima etapa

Instale licenças de acesso ao cliente dos Serviços de Área de Trabalho Remota.

📘 **Observação:** O autor criou este artigo com a ajuda da IA. [Saiba mais](#)

Total do carrinho: R\$56.665,00

Incluindo os impostos

Finalizar Compra

7 itens no seu carrinho

Continuar comprando



CAL do Servidor de Área de Trabalho Remota do Windows 2022

5 CAL do Usuário

Produto Digital

7

▼

Remover

Salvar para mais tarde

R\$56.665,00

(R\$8.095,00 cada)

Total:

R\$56.665,00

Incluindo os impostos

Finalizar Compra

Precisa de ajuda?

Contatar o suporte

Carrinho: 4202211320

Novidades

Copilot para organizações

Copilot para uso pessoal

Microsoft 365

Explorar os produtos da Microsoft

Aplicativos do Windows 11

Microsoft Store

Perfil da conta

Centro de Download

Suporte da Microsoft Store

Devoluções

Acompanhamento de pedidos

Educação

Microsoft Education

Dispositivos para educação

Microsoft Teams para Educação

Microsoft 365 Education

Office Education

Treinamento e desenvolvimento de educadores

Ofertas para estudantes e pais

Azure para estudantes

Negócios

Microsoft Cloud

Segurança da Microsoft

Azure

Dynamics 365

Microsoft 365

Microsoft Advertising

Microsoft 365 Copilot

Microsoft Teams

Desenvolvedor e TI

Desenvolvedor Microsoft

Microsoft Learn

Suporte para aplicativos de marketplace de IA

Comunidade Microsoft Tech

Azure Marketplace

AppSource

Microsoft Power Platform

Visual Studio

Empresa

Carreiras

Sobre a Microsoft

Notícias da empresa

Privacidade na Microsoft

Investidores

Diversidade e inclusão

Acessibilidade

Sustentabilidade

Português (Brasil)

Suas opções de privacidade

Privacidade dos Dados de Saúde do Consumidor

Entre em contato com a Microsoft

Privacidade

Gerenciar cookies

Termos de Uso e Venda

Termos de Venda

Marcas comerciais

Sobre os nossos anúncios

© Microsoft 2025

Dúvidas? Fale com um especialista



Matheus Alcântara Souza <matheus.souza@cmbh.mg.gov.br>

RDS Cal

Melisanda Maris Ferreira da Silva Horta <melisanda.horta@brasoftware.com.br>

21 de agosto de 2025 às 10:46

Para: Matheus Alcântara Souza <matheus.souza@cmbh.mg.gov.br>

Bom dia Matheus,

Me desculpe, não entendi bem a pergunta.

As licenças de RDS podem ser por usuário ou desktop, perpétua, ou perpétua com o software assurance.

Este último lhe permite atualizações durante o período de 3 anos. A SKU mencionada é a por usuário perpétua sem o software assurance, e o valor de lista é de R\$ 1013,00.

AAA-03871

WINDOWS REMOTE DESKTOP SERVER PER USER CLIENT ACCESS LICENSE

Melisanda Horta | **Brasoftware** | Tel: +55 (31) 99076-7656 | (11) 3179-6886 | (31) 2595-0581.

De: Matheus Alcântara Souza <matheus.souza@cmbh.mg.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 20 de agosto de 2025 10:35

Para: Melisanda Maris Ferreira da Silva Horta <melisanda.horta@brasoftware.com.br>

Assunto: RDS Cal

Oi Melisanda! Tudo bem?

Estamos avaliando na CMBH a necessidade de adquirir licenças de Remote Desktop (RDS Cal) para até 15 usuários. Nossos servidores são Windows Server Datacenter 2022. Seria realmente o licenciamento por usuário, perpétuo.

Vocês teriam uma proposta de valor desse item, para compor nosso estudo de viabilidade? Poderiam confirmar se o part number correto é o AAA-03871 ?

Obrigado!

Matheus Alcântara Souza

RES: RDS Cal - CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Luiz Felipe Jose Da Silva <luizj.silva@telefonica.com>

25 de agosto de 2025 às 09:29

Para: Guilherme Borges De Sousa Bizerra <guilherme.bizerra@telefonica.com>, "GERPLA Gerência de Planejamento, Gestão e Tecnologia" <gerpla@cmbh.mg.gov.br>

Prezados, bom dia!

Matheus,

De acordo com o Part Number compartilhado, se trata de licenças RDS por usuário para contratação através do modelo de contrato Microsoft MPSA.

Seguem os valores para a cotação desejada:

Part Number	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
AAA-03871	Win RDS User CAL	15	R\$ 1.201,15	R\$ 18.017,25

Att,

Felipe Silva

Business Development Manager | Microsoft

Diretoria Vendas Direta B2B

Alameda Xingu, 350 - 10º andar - Barueri/ SP

CEP 06455-030 | Barueri - SP

Cel +55 11 97541 2431 www.vivo.com.br

Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente ao seu destinatário e são para seu uso exclusivo, pois podem conter informação privilegiada ou confidencial. Se você não é o destinatário indicado, notificamos que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização do conteúdo deste e-mail pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que comunique imediatamente ao remetente e exclua essa mensagem.

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÔNICA.

***This document is classified as PUBLIC by TELEFÔNICA.

De: Guilherme Borges De Sousa Bizerra <guilherme.bizerra@telefonica.com>

Enviada em: sexta-feira, 22 de agosto de 2025 11:53**Para:** GERPLA Gerência de Planejamento, Gestão e Tecnologia <gerpla@cmbh.mg.gov.br>; Luiz Felipe Jose Da Silva <luizj.silva@telefonica.com>**Assunto:** RES: RDS Cal - CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE@GERPLA Gerência de Planejamento, Gestão e Tecnologia, bom dia!

Tudo bem?

Para os casos de licenças trabalho dentro da Telefônica em conjunto com o especialista @Luiz Felipe Jose Da Silva.

Estou adicionando ele que vai nos auxiliar com esta cotação.

[@Luiz Felipe Jose Da Silva](#), tudo bem?

Pode por gentileza ajudar com este pedido de cotação da Camara Municipal de Belo Horizonte?

CNPJ>: 17316563000196

Att,



Guilherme Bizerra

Gerente de Negócios Governo

Diretoria de Vendas Diretas Governo

Cel + 55 11 9 7589-1009

Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376 – 26º And

Cep 04571-000 | São Paulo - SP

www.vivo.com.br



Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente ao seu destinatário e são para seu uso exclusivo, pois podem conter informação privilegiada ou confidencial. Se você não é o destinatário indicado, notificamos que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização do conteúdo deste e-mail pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que comunique imediatamente ao remetente e exclua essa mensagem

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.

***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

De: GERPLA Gerência de Planejamento, Gestão e Tecnologia <gerpla@cmbh.mg.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 20 de agosto de 2025 10:36

Para: Guilherme Borges De Sousa Bizerra <guilherme.bizerra@telefonica.com>

Assunto: RDS Cal

ATENÇÃO/WARNING: Esta mensagem de e-mail se originou de fora da empresa. Não clique em links ou abra qualquer arquivo ao menos que reconheça o remetente e tenha certeza que o conteúdo é seguro.

Ola Guilherme, tudo bem?

Estamos avaliando na CMBH a necessidade de adquirir licenças de Remote Desktop (RDS Cal) para até 15 usuários. Nossos servidores são Windows Server Datacenter 2022. Seria realmente o licenciamento por usuário, perpétuo.

Vocês teriam uma proposta de valor desse item, para compor nosso estudo de viabilidade? Poderiam confirmar se o part number correto é o AAA-03871 ?

Obrigado!

Matheus Alcântara Souza

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is confidential and privileged information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this

communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição

70008.342023.11397.4159.6214716690



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral no Rio Grande do Norte

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00034/2023

Às 14:00 horas do dia 12 de junho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 106/2020-DG de 25/04/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 2381/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00034/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de licenças perpétuas dos softwares Microsoft Windows Server Datacenter e Remote Desktop Services (RDS CAL) para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, nos termos e condições estabelecidos neste edital. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Descrição Complementar: Licença perpétua do Windows Server Datacenter, para 02 cores, sem assinatura do Software Assurance, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 12

Valor Estimado: R\$ 42.308,4000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29.100,0000 .

Item: 2

Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Descrição Complementar: Licença perpétua de Acesso (CAL) Remote Desktop Session Host por Usuário, sem assinatura do Software Assurance, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 200

Valor Estimado: R\$ 152.100,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 96.400,0000 .

Histórico

Item: 1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.020.297/0001-76	BY INFORMATION TECHNOLOGY IMPORT LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 3.525,7000	R\$ 42.308,4000	09/06/2023 10:35:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licença perpétua do Windows Server Datacenter, para 02 cores, sem assinatura do Software Assurance, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
18.789.457/0001-92	SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 3.525,7000	R\$ 42.308,4000	12/06/2023 13:07:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licença perpétua do Windows Server Datacenter, para 02 cores, sem assinatura do Software Assurance, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							

30.334.799/0001-13	RC ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 5.944,0000	R\$ 71.328,0000	09/06/2023 16:34:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licença perpétua do Windows Server Datacenter, para 02 cores. Porte da empresa: ME/EPP							
35.093.555/0001-00	TWO CLOUD SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 6.580,5100	R\$ 78.966,1200	11/06/2023 19:07:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Windows Server 2022 Datacenter - 2 Core - PN: DG7GMGF0D65N:0003 Porte da empresa: ME/EPP							
47.247.764/0001-40	CYBER WAN TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 7.500,0000	R\$ 90.000,0000	12/06/2023 05:37:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licença perpétua de Windows Server Datacenter - 2 Cores Porte da empresa: ME/EPP							
23.929.719/0001-07	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 30.000,0000	R\$ 360.000,0000	12/06/2023 12:46:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licença perpétua do Windows Server Datacenter, para 02 cores, sem assinatura do Software Assurance, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 360.000,0000	23.929.719/0001-07	12/06/2023 14:00:01:160
R\$ 90.000,0000	47.247.764/0001-40	12/06/2023 14:00:01:160
R\$ 78.966,1200	35.093.555/0001-00	12/06/2023 14:00:01:160
R\$ 71.328,0000	30.334.799/0001-13	12/06/2023 14:00:01:160
R\$ 42.308,4000	18.789.457/0001-92	12/06/2023 14:00:01:160
R\$ 42.308,4000	28.020.297/0001-76	12/06/2023 14:00:01:160
R\$ 42.300,0000	28.020.297/0001-76	12/06/2023 14:02:16:277
R\$ 42.308,3000	30.334.799/0001-13	12/06/2023 14:07:04:310
R\$ 42.280,0000	18.789.457/0001-92	12/06/2023 14:08:00:830
R\$ 42.200,0000	28.020.297/0001-76	12/06/2023 14:08:42:577
R\$ 42.199,0000	18.789.457/0001-92	12/06/2023 14:11:22:020
R\$ 41.199,9900	30.334.799/0001-13	12/06/2023 14:11:23:157
R\$ 41.100,0000	28.020.297/0001-76	12/06/2023 14:11:41:990
R\$ 41.080,0000	18.789.457/0001-92	12/06/2023 14:11:55:197
R\$ 41.000,0000	28.020.297/0001-76	12/06/2023 14:12:01:353
R\$ 40.990,0000	18.789.457/0001-92	12/06/2023 14:12:57:860
R\$ 40.900,0000	28.020.297/0001-76	12/06/2023 14:13:13:880
R\$ 40.999,9900	30.334.799/0001-13	12/06/2023 14:13:17:900
R\$ 40.899,9900	30.334.799/0001-13	12/06/2023 14:13:55:783
R\$ 40.800,0000	28.020.297/0001-76	12/06/2023 14:14:10:117
R\$ 40.799,9900	30.334.799/0001-13	12/06/2023 14:14:48:040
R\$ 40.700,0000	28.020.297/0001-76	12/06/2023 14:15:06:220
R\$ 30.000,0000	28.020.297/0001-76	12/06/2023 14:17:02:680
R\$ 40.798,0000	30.334.799/0001-13	12/06/2023 14:18:17:800
R\$ 29.100,0000	18.789.457/0001-92	12/06/2023 14:19:44:730

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/06/2023 14:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/06/2023 14:16:11	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	12/06/2023 14:16:11	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 40.700,0000 e R\$ 40.990,0000.

Encerramento	12/06/2023 14:21:12	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	12/06/2023 14:21:12	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/06/2023 14:34:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.789.457/0001-92.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/06/2023 15:34:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.789.457/0001-92.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/06/2023 16:13:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.789.457/0001-92.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/06/2023 11:21:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.789.457/0001-92.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/06/2023 11:27:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.789.457/0001-92.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/06/2023 11:38:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.789.457/0001-92.
Aceite de proposta	16/06/2023 12:59:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.789.457/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 29.100,0000.
Habilitação de fornecedor	16/06/2023 13:01:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.789.457/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.020.297/0001-76	BY INFORMATION TECHNOLOGY IMPORT LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 760,5000	R\$ 152.100,0000	09/06/2023 10:35:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licença perpétua de Acesso (CAL) Remote Desktop Session Host por Usuário, sem assinatura do Software Assurance, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.789.457/0001-92	SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 760,5000	R\$ 152.100,0000	12/06/2023 13:07:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licença perpétua de Acesso (CAL) Remote Desktop Session Host por Usuário, sem assinatura do Software Assurance, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.							
Porte da empresa: ME/EPP							
35.093.555/0001-00	TWO CLOUD SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 1.238,7900	R\$ 247.758,0000	11/06/2023 19:07:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Windows Server 2022 Remote Desktop Services - 1 User CAL - PN: DG7GMGF0D7HX:0009							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.334.799/0001-13	RC ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 1.325,0000	R\$ 265.000,0000	09/06/2023 16:34:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licença perpétua de Acesso (CAL) Remote Desktop Session Host por usuário.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.929.719/0001-07	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 1.500,0000	R\$ 300.000,0000	12/06/2023 12:46:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licença perpétua de Acesso (CAL) Remote Desktop Session Host por Usuário, sem assinatura do Software Assurance, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.							
Porte da empresa: ME/EPP							
47.247.764/0001-40	CYBER WAN TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 2.500,0000	R\$ 500.000,0000	12/06/2023 05:37:45

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licença perpétua de Acesso (CAL) Remote Desktop Session Host por Usuário

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 500.000,0000	47.247.764/0001-40	12/06/2023 14:00:01:160
R\$ 300.000,0000	23.929.719/0001-07	12/06/2023 14:00:01:160
R\$ 265.000,0000	30.334.799/0001-13	12/06/2023 14:00:01:160
R\$ 247.758,0000	35.093.555/0001-00	12/06/2023 14:00:01:160
R\$ 152.100,0000	28.020.297/0001-76	12/06/2023 14:00:01:160
R\$ 152.100,0000	18.789.457/0001-92	12/06/2023 14:00:01:160
R\$ 152.000,0000	28.020.297/0001-76	12/06/2023 14:02:31:810
R\$ 151.900,0000	18.789.457/0001-92	12/06/2023 14:08:12:600
R\$ 151.500,0000	28.020.297/0001-76	12/06/2023 14:08:46:217
R\$ 151.999,9900	30.334.799/0001-13	12/06/2023 14:10:06:617
R\$ 151.499,0000	18.789.457/0001-92	12/06/2023 14:11:34:703
R\$ 151.400,0000	28.020.297/0001-76	12/06/2023 14:11:49:013
R\$ 151.390,0000	18.789.457/0001-92	12/06/2023 14:12:07:273
R\$ 151.300,0000	28.020.297/0001-76	12/06/2023 14:12:14:580
R\$ 151.389,9900	30.334.799/0001-13	12/06/2023 14:12:26:630
R\$ 151.280,0000	18.789.457/0001-92	12/06/2023 14:13:04:137
R\$ 158.844,0000	23.929.719/0001-07	12/06/2023 14:13:18:620
R\$ 151.200,0000	28.020.297/0001-76	12/06/2023 14:13:24:817
R\$ 158.760,0000	23.929.719/0001-07	12/06/2023 14:13:24:900
R\$ 151.199,9900	30.334.799/0001-13	12/06/2023 14:14:28:510
R\$ 158.759,9800	23.929.719/0001-07	12/06/2023 14:14:28:633
R\$ 151.100,0000	28.020.297/0001-76	12/06/2023 14:14:41:377
R\$ 158.655,0000	23.929.719/0001-07	12/06/2023 14:14:42:213
R\$ 151.099,9900	30.334.799/0001-13	12/06/2023 14:17:04:830
R\$ 158.654,9800	23.929.719/0001-07	12/06/2023 14:17:04:917
R\$ 151.099,0000	18.789.457/0001-92	12/06/2023 14:20:06:417
R\$ 158.653,9500	23.929.719/0001-07	12/06/2023 14:20:06:520
R\$ 151.097,0000	30.334.799/0001-13	12/06/2023 14:20:46:877
R\$ 158.651,8500	23.929.719/0001-07	12/06/2023 14:20:47:420
R\$ 96.400,0000	18.789.457/0001-92	12/06/2023 14:22:22:507
R\$ 136.000,0000	28.020.297/0001-76	12/06/2023 14:25:02:803

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/06/2023 14:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/06/2023 14:21:08	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	12/06/2023 14:21:08	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 151.097,0000 e R\$ 158.651,8500.
Encerramento	12/06/2023 14:26:23	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	12/06/2023 14:26:23	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/06/2023 14:34:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.789.457/0001-92.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/06/2023 15:49:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.789.457/0001-92.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/06/2023 16:14:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.789.457/0001-92.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/06/2023 11:22:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.789.457/0001-92.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2023 16:19:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.789.457/0001-92.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/06/2023 11:13:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.789.457/0001-92.

Abertura do prazo - Convocação anexo	16/06/2023 11:28:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.789.457/0001-92.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/06/2023 11:38:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.789.457/0001-92.
Aceite de proposta	16/06/2023 13:00:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.789.457/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 96.400,0000.
Habilitação de fornecedor	16/06/2023 13:01:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.789.457/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	12/06/2023 14:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/06/2023 14:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/06/2023 14:00:02	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/06/2023 14:00:06	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/06/2023 14:00:06	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/06/2023 14:03:30	Boa tarde senhores licitantes, Pregoeiro Pedro Sancho operando o pregão.
Pregoeiro	12/06/2023 14:03:41	Daremos continuidade ao pregão, cuja análise preliminar das propostas foi realizada no modo automático pelo sistema.
Pregoeiro	12/06/2023 14:03:55	Solicito que permaneçam logados no sistema enquanto o pregão estiver com a sessão pública aberta.
Pregoeiro	12/06/2023 14:04:05	Lembra-se que é de responsabilidade dos licitantes acompanharem as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, e o ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de mensagens do chat.
Sistema	12/06/2023 14:16:11	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 40.700,0000 e R\$ 40.990,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:21:11 do dia 12/06/2023.
Sistema	12/06/2023 14:21:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 151.097,0000 e R\$ 158.651,8500 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:26:08 do dia 12/06/2023.
Sistema	12/06/2023 14:21:12	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 30.000,0000, R\$ 29.100,0000 e R\$ 40.798,0000.
Sistema	12/06/2023 14:21:12	O item 1 está encerrado.
Sistema	12/06/2023 14:26:23	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 136.000,0000 e R\$ 96.400,0000.
Sistema	12/06/2023 14:26:23	O item 2 está encerrado.
Sistema	12/06/2023 14:26:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	12/06/2023 14:27:56	Para SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Senhor licitante, boa tarde.
Pregoeiro	12/06/2023 14:28:46	Para SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - É possível negociar sua proposta para torná-la mais vantajosa, nos itens 1 e 2 ?
Pregoeiro	12/06/2023 14:33:04	Para SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Solicito encaminhar a proposta ajustada ao valor do último lance, ACOMPANHADA DO CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO, em até 2h, para fins de análise e aceitação, considerando, caso aceite, em negociação ofertar melhor preço para torná-la mais vantajosa para administração.
18.789.457/0001-92	12/06/2023 14:33:56	Sr. Pregoeiro iremos enviar o mais breve possível
Sistema	12/06/2023 14:34:22	Senhor fornecedor SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.789.457/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	12/06/2023 14:34:31	Senhor fornecedor SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.789.457/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.

Pregoeiro	12/06/2023 14:36:14	Para SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Senhores, em vista do prazo para envio da documentação solicitada e da correspondente análise técnica, resta suspender o pregão e agendar a continuidade para 13/06/2023, às 16h.
Pregoeiro	12/06/2023 14:36:25	Senhores, em vista do prazo para envio da documentação solicitada e da correspondente análise técnica, resta suspender o pregão e agendar a continuidade para 13/06/2023, às 16h.
Sistema	12/06/2023 15:34:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.789.457/0001-92, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	12/06/2023 15:49:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.789.457/0001-92, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	13/06/2023 16:07:43	Senhores licitantes, boa tarde.
Pregoeiro	13/06/2023 16:08:29	Para SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Senhor licitante, boa tarde.
18.789.457/0001-92	13/06/2023 16:09:29	Sr. Pregoeiro boa tarde
Pregoeiro	13/06/2023 16:11:13	Para SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Em vista da considerada diferença do preço ofertado em sua proposta nos itens 1 e 2, solicito o envio (pelo sistema) de comprovação da exequibilidade de sua oferta.
Pregoeiro	13/06/2023 16:11:35	Para SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Para tanto, poderá enviar justificativa acompanhada de documentação apta a tal comprovação, como cópias de contratos/Notas fiscais em que constem os valores praticados de objetos similares aos previstos no presente Edital ou, ainda, planilhas de custos e/ou demonstrativos (...)
Pregoeiro	13/06/2023 16:11:49	Para SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - (...) que evidenciem que o valor ofertado é suficiente para cobrir as despesas de fornecimento dos materiais.
Pregoeiro	13/06/2023 16:12:26	Para SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Retificando, em vista da considerada diferença do preço ofertado em sua proposta nos itens 1 e 2, quando comparada com o valor estimado, solicito o envio (pelo sistema) de comprovação da exequibilidade de sua oferta.
Pregoeiro	13/06/2023 16:13:37	Para SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - No prazo de até 12h de amanhã (dia 14/06/23).
Sistema	13/06/2023 16:13:50	Senhor fornecedor SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.789.457/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	13/06/2023 16:14:09	Senhor fornecedor SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.789.457/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	13/06/2023 16:15:24	Para SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Senhores, em vista do prazo para envio da documentação solicitada e da correspondente análise técnica, resta suspender o pregão e agendar a continuidade para o dia 14/06/2023, às 16h.
Pregoeiro	13/06/2023 16:15:34	Senhores, em vista do prazo para envio da documentação solicitada e da correspondente análise técnica, resta suspender o pregão e agendar a continuidade para o dia 14/06/2023, às 16h.
Sistema	14/06/2023 11:21:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.789.457/0001-92, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	14/06/2023 11:22:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.789.457/0001-92, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	14/06/2023 16:01:39	Senhores, boa tarde. A documentação recebida da empresa SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA foi encaminhada para análise técnica e até o momento não recebemos o resultado. Desta forma resta manter suspenso o pregão e agendar a continuidade para o dia 15/06/2023, às 16h
Pregoeiro	15/06/2023 16:01:50	Senhores licitantes, boa tarde.
Pregoeiro	15/06/2023 16:02:07	Para SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Senhor licitante, boa tarde.
Pregoeiro	15/06/2023 16:02:35	Para SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Quanto ao item 2 solicito confirmar se o produto ofertado é a CAL DE RDS (Remote Desktop Session Host), ou é a CAL DE ACESSO.
Pregoeiro	15/06/2023 16:12:19	Para SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Solicito manifestação.
18.789.457/0001-92	15/06/2023 16:12:43	Sr. Pregoeiro boa tarde
18.789.457/0001-92	15/06/2023 16:15:06	Sr. Pregoeiro, o produto ofertado é a CAL DE RDS (Remote Desktop Session Host), conforme apresentando na proposta e nas especificações técnicas.
Pregoeiro	15/06/2023 16:15:55	Para SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Em vista da considerada diferença do preço ofertado em sua proposta no item 2, em relação ao valor estimado e o das demais propostas, solicito complementar a documentação enviada de forma a comprovar da exequibilidade de sua oferta, posto que arquivos já enviados (Ref. ao CFA) dizem respeito a CAL DE ACESSO.
Pregoeiro	15/06/2023 16:18:17	Para SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - No prazo de até 12h de amanhã (dia 16/06/23).

Sistema	15/06/2023 16:19:27	Senhor fornecedor SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.789.457/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	15/06/2023 16:19:41	Senhores, em vista do prazo para envio da documentação solicitada e da correspondente análise técnica, resta suspender o pregão e agendar a continuidade para o dia 16/06/2023, às 16h.
Pregoeiro	15/06/2023 16:20:02	Solicito desconsiderar última mensagem
Pregoeiro	15/06/2023 16:20:14	Senhores, em vista do prazo para envio da documentação solicitada e da correspondente análise técnica, resta suspender o pregão e agendar a continuidade para o dia 16/06/2023, às 13h.
Pregoeiro	15/06/2023 16:20:48	Ressalto para amanhã, dia 16/06/2023, às 13h.
Sistema	16/06/2023 11:13:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.789.457/0001-92, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	16/06/2023 11:27:57	Senhor fornecedor SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.789.457/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	16/06/2023 11:28:05	Senhor fornecedor SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.789.457/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	16/06/2023 11:38:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.789.457/0001-92, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	16/06/2023 11:38:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.789.457/0001-92, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	16/06/2023 13:01:20	Senhores licitantes, boa tarde.
Sistema	16/06/2023 13:01:29	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	16/06/2023 13:01:41	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/06/2023 às 16:30:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	12/06/2023 12:41:54	
Abertura da sessão pública	12/06/2023 14:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	12/06/2023 14:26:27	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	16/06/2023 13:01:29	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	16/06/2023 13:01:41	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/06/2023 às 16:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:25 horas do dia 21 de junho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PEDRO SANCHO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

ANA PAULA ARAUJO TAVARES
Equipe de Apoio



[Voltar](#)



Contrato nº 00012/2025

Última atualização 09/07/2025

Local: Rio de Janeiro/RJ **Órgão:** SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Unidade executora: 173039 - MF-SUSEP-SUPERINT.DE SEGUROS PRIVADOS/RJ

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 15414.642790/2023-13

Categoria do processo: Informática (TIC)

Data de divulgação no PNCP: 09/07/2025 **Data de assinatura:** 02/07/2025 **Vigência:** de 02/07/2025 a 02/07/2028

Id contrato PNCP: 42354068000119-2-000019/2025 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [42354068000119-1-000033/2024](#)

Objeto:

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS PERPÉTUAS DE USER CAL (CLIENT ACCESS LICENSE) DE MICROSOFT RDS (REMOTE DESKTOP SERVICE) POR VOLUME, INCLUINDO 36 (TRINTA E SEIS) MESES DE SOFTWARE ASSURANCE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 531.700,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 57.142.978/0001-05 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA

Instrumentos de Cobrança			Histórico		
Sequencial	Data/Hora de Inclusão	Tipo	Número	Data de Emissão	Observação
1	12/08/2025 - 08:12:39	Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)	000.717.814	01/08/2025	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

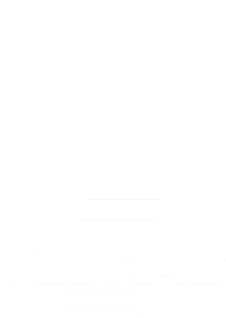
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. Nº 06.302.492/0001-56, com sede na rua Francisca Miquelina nº 123, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**, Sr. Alessandro Dintof, com fundamento no art. 1º, I, da Portaria TRE/SP nº 313/2023, nos termos do Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, e diante do disposto nos artigos 82 a 86, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas legais aplicáveis, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, **SOLO NETWORK BRASIL S.A.**, C.N.P.J. Nº 00.258.246/0001-68, com sede na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 12162 – Sala 27, Centro, Pinhais / PR, neste ato representada pelo Senhor Rafael Felix Hahn Lehmkuhl, C.P.F. 061.***.***-16, doravante denominada **DETENTORA**, aos trinta dias do mês de maio do ano de 2025 firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 069/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto registrar o preço referente à aquisição de licenças de acesso remoto (CAL RDS), por usuário, para servidores Windows Server 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, por parte da empresa vencedora do Pregão Eletrônico Federal 90032/2025 e estabelecer as demais regras e condições para sua execução.

Parágrafo único – As disposições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Federal 90032/2025 e os atos subsequentes com ele relacionados integram o presente instrumento para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO REGISTRADO – Os preços para aquisição de licenças de acesso remoto (CAL RDS), por usuário, para servidores Windows Server 2022 são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA/ MODELO/ REFERÊNCIA	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	---------------	---------	---------------------	---------------------------	------------------------------	----------------	-------------

único	Licença de Acesso remoto (CAL RDS) 1. Fabricante: Microsoft; 2. Idioma: Português ou inglês; 3. Plataforma: Windows Server; 4. Versão: 2022; 5. Tipo: CAL por usuário e por volume; 6 . Formato de entrega: download da licença; 7. Part Number: <u>AAA-03871</u> 8 . Modalidade da licença: Perpétua	unidade	57	Microsoft	5	R\$ 867,81	R\$ 49.465,17
-------	---	---------	----	-----------	---	------------	---------------

Parágrafo 1º – Nos preços estabelecidos nesta cláusula estão incluídas todas as despesas (tributos, frete e outras de quaisquer naturezas incidentes direta e indiretamente sobre o fornecimento do(s) produto(s), deduzidos eventuais descontos).

Parágrafo 2º – O preço total estimado da presente Ata é de R\$ 49.465,17 (quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).

Parágrafo 3º - O preço registrado com a indicação da DETENTORA será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA/DISPONIBILIZAÇÃO DO ACESSO DO(S) PRODUTO(S)

– O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s)/disponibilizado(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal à Detentora da Ata pelo Órgão Gerenciador, acompanhada da Nota de Empenho.

Parágrafo único - Caso não seja possível a entrega/disponibilização na data assinalada, a Detentora deverá comunicar as razões respectivas até a data final inicialmente prevista para a entrega/disponibilização, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE ENTREGA/DISPONIBILIZAÇÃO

– O objeto deverá ser disponibilizado pelo e-mail segeap@tre-sp.jus.br (Seção de Gerenciamento de Aplicações) localizada na Rua Francisca Miquelina, nº 123, 7º andar, Prédio Miquelina, bairro Bela Vista, CEP 01316-900, São Paulo/SP, telefone (11) 3031-2097.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA – A DETENTORA obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital, e ainda a:

- a)** cumprir fielmente as condições de execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na mais perfeita conformidade com o estabelecido, comunicando imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução das obrigações dela resultantes, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte daquela;
- b)** indicar novo preposto, informando sua qualificação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nas ocasiões em que houver a substituição daquele indicado na Proposta Definitiva de Preços (Anexo II do Edital), por intermédio de mensagem eletrônica destinada ao endereço de e-mail: segeap@tre-sp.jus.br, com aviso de recebimento;
- c)** assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata, cumprindo durante sua vigência todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes;
- d)** consentir durante a execução do ajuste, que seja realizada a fiscalização, atentando-se para as observações, solicitações e decisões do Fiscal, não ficando, contudo, eximida de sua total responsabilidade sobre todo o objeto contratado;
- e)** manter durante a vigência da Ata as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as, a qualquer tempo, mediante solicitação do ÓRGÃO GERENCIADOR;
- f)** comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante a RFB (Receita Federal do Brasil) e PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça do Trabalho;
- g)** providenciar a atualização imediata dos números de telefone, bem como o endereço de e-mail sempre que houver alterações desses;
- h)** atender às solicitações do(a) gestor(a) da Ata de Registro de Preços a respeito de informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas à integridade, nos termos do art. 9º, VII, da Resolução TRE/SP nº 630/2023;
- i)** substituir, às suas custas, o produto entregue em desacordo com as especificações dispostas no Anexo I (termo de Referência) do Edital ou na proposta, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR – O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital e, ainda, a:

- a)** solicitar o(s) produto(s), conforme sua necessidade e exigir da empresa DETENTORA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações mencionados nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e demais Anexos;
- b)** designar servidor(es) para atuar(em) como gestor(es), em observância ao disposto no artigo 117 da Lei n.º 14.133/21;
- c)** atender as regras e condições expostas nesta Ata e no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, permitindo a execução do objeto de modo eficiente, fornecendo os meios e condições para que a DETENTORA possa cumprir suas obrigações;
- d)** efetuar o pagamento à DETENTORA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nesta

Ata;

e) aplicar as penalidades descritas nesta Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução de qualquer obrigação constante desta Ata ou do Anexo I (Termo de Referência) do Edital, após regular procedimento de apuração, assegurados o contraditório e ampla defesa.

f) verificar se durante a vigência da Ata de Registro de Preços estão sendo mantidas todas as exigências, condições de habilitação e qualificação contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto nº 11.462 de 2023 c/c o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único: Em caso de prorrogação da ata de registro de preços, haverá renovação dos quantitativos fixados na cláusula segunda desta Ata.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE – Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, será adotada, para fins de reajuste, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou de outro índice oficial que vier a ser substituído ou acordado entre as partes, considerando-se os 12 (doze) últimos índices, referentes aos meses imediatamente anteriores àquele em que o reajuste seja devido.

Parágrafo único – O marco inicial de apuração do período de reajuste será o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, todavia, este somente ocorrerá decorridos 12 (doze) meses dessa data.

CLÁUSULA NONA – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA – Para a emissão da Nota de Empenho deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Parágrafo 1º - A solicitação da aquisição do produto será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR por intermédio da emissão de Nota de Empenho.

Parágrafo 2º - Fará parte integrante da presente Ata, na forma de Anexo, o registro das licitantes que:

a) aceitarem cotar o produto com preço igual à adjudicatária (DETENTORA), observada a classificação na licitação; e

b) as licitantes que mantiverem sua proposta original.

Parágrafo 3º - O registro a que se refere o parágrafo 2º tem por objetivo a formação de cadastro reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pela DETENTORA da ata.

Parágrafo 4º - Para fins de ordem de classificação, as licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço da adjudicatária antecederão aqueles que mantiverem a proposta original.

Parágrafo 5º - A habilitação das licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de acioná-las nas hipóteses em que a adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidas no Edital ou quando houver cancelamento do registro da DETENTORA ou de seu preço registrado.

Parágrafo 6º - A existência de preço registrado implicará o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o ÓRGÃO GERENCIADOR a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS - O preço registrado poderá ser alterado ou atualizado em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do produto registrado, nas seguintes situações:

- a)** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b)** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c)** para fins de reajustamento deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto na cláusula oitava desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – NEGOCIAÇÃO DO PREÇOS REGISTRADOS - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará a DETENTORA para negociar a redução do preço registrado.

Parágrafo 1º - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a DETENTORA será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Parágrafo 2º - Na hipótese prevista no § 1º desta cláusula, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso existam, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 2º da cláusula décima quarta desta Ata.

Parágrafo 3º - Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo 4º - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a DETENTORA não puder cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata, será facultado à DETENTORA requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente a impossibilite de cumprir o compromisso.

Parágrafo 5º - Ocorrendo a faculdade disposta no § 4º desta cláusula, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Parágrafo 6º - Não sendo comprovada a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da cláusula décima quarta desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula décima terceira desta Ata e na legislação aplicável.

Parágrafo 7º - Ocorrendo o cancelamento do registro da DETENTORA, nos termos do § 6º desta cláusula, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, nos termos do §5º da cláusula nona desta Ata.

Parágrafo 8º - Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos da cláusula décima quinta, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo 9º - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previstos nos §§ 4º e 5º desta cláusula, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PAGAMENTO – O pagamento do valor devido, conforme proposta da DETENTORA, será efetuado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, após a finalização da liquidação da despesa, obedecendo ao disposto na cláusula 6 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, a DETENTORA que:

- a) der causa à inexecução parcial da presente Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da presente Ata que cause grave dano ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da presente Ata;
- d) ensejar o retardamento da entrega do(s) produto(s) da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da presente Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da presente Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo 1º - Serão aplicadas à DETENTORA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência – quando a DETENTORA praticar a conduta descrita na alínea “a” do caput desta cláusula sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do caput desta cláusula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do caput desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” do mesmo caput, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

d) Multa:

d.1) moratória diária, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo contratual, nas hipóteses de atraso injustificado, até o máximo de 20 (vinte) dias, após o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá considerar como inexecução parcial ou total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

d.1.1) Findo o prazo da alínea anterior, se, por motivo justificado, o ÓRGÃO GERENCIADOR entender ser o caso de receber o objeto, aplicar-se-á a multa nela prevista cumulativamente com os seguintes percentuais, podendo a qualquer tempo considerar que houve inexecução parcial ou total do ajuste:

d.1.1.1) 5% (cinco por cento) para atrasos de 21 a 30 dias;

d.1.1.2) 10% (dez por cento) para atrasos de 31 a 40 dias;

d.1.1.3) 15% (quinze por cento) para atrasos superiores a 40 dias.

d.2) compensatória nas seguintes ocorrências:

d.2.1) de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) nas seguintes hipóteses:

d.2.1.1) sobre o valor da parcela não adimplida, para a infração prevista na alínea “a” do caput desta cláusula;

d.2.1.2) sobre o valor total desta Ata, para as infrações previstas na alínea “d” do caput desta cláusula, quando não justificar a imposição de penalidade mais grave;

d.2.1.3) sobre o valor total da Nota de Empenho nos casos de recusa da DETENTORA da Ata de Registro de Preços em aceitá-la;

d.2.1.4) sobre o valor total da contratação, na hipótese de não manutenção das condições de habilitação e qualificação de forma a inviabilizar a assinatura da Ata, atos que caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida;

d.2.1.5) sobre o valor do quantitativo remanescente, na hipótese de não manutenção das condições de habilitação e qualificação que resultem no cancelamento da Ata de Registro de Preços;

d.2.1.6) quando a DETENTORA cometer a infração prevista na alínea “c” e “d” do caput desta cláusula que justifique a necessidade da imposição de penalidade mais grave, a faixa percentual de multa compensatória a ser considerada para cálculo da penalidade será aquela constante da alínea “d.2.2” desta cláusula;

d.2.2) de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) nas seguintes hipóteses:

d.2.2.1) sobre o valor da parcela não adimplida, para a infração prevista na alínea “b” do caput desta cláusula;

d.2.2.2) sobre o valor total desta Ata, para as infrações previstas nas alíneas “e” a “h” do caput desta cláusula.

Parágrafo 2º – A multa, que será aplicada após regular procedimento administrativo, será descontada do pagamento devido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou, na impossibilidade desta hipótese, deverá o montante correspondente ser recolhido pela DETENTORA ao Tesouro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Inviáveis essas ocorrências, o valor da multa será cobrado judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

Parágrafo 3º- A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo 4º - Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Parágrafo 5º - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da sua intimação.

Parágrafo 6º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR à DETENTORA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

Parágrafo 7º - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo 8º - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à DETENTORA, observando-se o procedimento previsto nos itens 24.10 a 24.13 do Edital, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo 9º - Na aplicação das sanções serão consideradas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) a implantação ou aperfeiçoamento do programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo 10 - Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

Parágrafo 11 - A personalidade jurídica da DETENTORA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a DETENTORA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Parágrafo 12 - O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

Parágrafo 13- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

Parágrafo 14 - Os débitos da DETENTORA para com o ÓRGÃO GERENCIADOR, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma Ata ou de outros contratos administrativos que a DETENTORA possua com o mesmo ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DA DETENTORA – A DETENTORA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) não aceitar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no §6º da cláusula décima primeira desta Ata; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo 1º – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas nas alíneas “a” a “d” desta cláusula, será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantidos os princípios do contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo 2º – Na hipótese de cancelamento do registro da DETENTORA, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO – O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos §§ 3º e 8º da cláusula décima-primeira desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LEI Nº 13.709 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

As partes obrigam-se a cumprir os princípios e disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018), bem como as demais normas correlatas, para assegurar a privacidade, a intimidade, a honra, a imagem, a inviolabilidade, a integridade, a confidencialidade, a não divulgação e a preservação dos arquivos e banco de informações em relação aos dados pessoais e/ou sensíveis a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações obtidas e/ou repassadas em decorrência da execução contratual.

Parágrafo 1º – É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo 2º – A DETENTORA fica obrigada a comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, em até 3 (três) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Parágrafo 3º – As partes obrigam-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal ou contratual.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) o compromisso de fornecimento do(s) produto(s) só estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- b) a existência de preço registrado, implicará o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na presente Ata, mas não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a adquirir o(s) produto(s) que dele poderá advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada;
- c) a DETENTORA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO – O Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado de São Paulo é competente para dirimir qualquer dúvida oriunda da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa a qualquer outro que as partes tenham ou venham a ter, por privilegiado ou

especial que seja.

São Paulo, data da assinatura

Alessandro Dintof
Secretário de Administração de Material

Nome da Empresa: SOLO NETWORK BRASIL S.A.

CNPJ N.º 00.258.246/0001-68

Endereço: Rodovia Dep. João Leopoldo Jacomel, 12162 – Sala 27, Centro, Pinhais / PR

Telefone da empresa: (41) 3051-7519

e-mail: governo@solonetwork.com.br

Representante: Rafael Felix Hahn Lehmkuhl

CPF: 061.***.***-16

SEÇÃO DE COMPRAS E REGISTRO DE PREÇOS



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Felix Hahn Lehmkuhl, Usuário Externo**, em 30/05/2025, às 16:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 03/07/2025, às 18:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6630946** e o código CRC **677B55EA**.



GERPLA Gerência de Planejamento, Gestão e Tecnologia <gerpla@cmbh.mg.gov.br>

Estimativa de uso do SOF

DIVGEF Divisão de Gestão Financeira <divgef@cmbh.mg.gov.br>

12 de setembro de 2025 às 15:07

Para: "GERPLA Gerência de Planejamento, Gestão e Tecnologia" <cootec@cmbh.mg.gov.br>

Cc: "- DIRAFI, CMBH" <dirafi@cmbh.mg.gov.br>, "- Luciane - DIRAFI, CMBH" <luciane@cmbh.mg.gov.br>

Boa tarde.

Informo que a DIVGEF, em conjunto com as seções a ela subordinadas, estimou o número de usuários do SOF, sistema de lançamentos financeiros a ser adotado pela CMBH a partir de 2026 e cuja transição, treinamento e período de testes já se encontra em andamento, para um total de 25 usuários, sendo destes um total de 11 usuários ao mesmo tempo em trabalho remoto, considerando o pico de uso dos servidores da Divisão.

Atenciosamente

--



Daniel Kleib Machado
Divisão de Gestão Financeira
Tel. (31) 98455-4095 | (31) 3555-1451

10 registros encontrados. Exibição de todos os registros.

	Ativo?	Usuário Pessoal?	Possui Login?	Chefe?	Nome	Login	CM	Lotação	Cargo	Categoria Profissional	Autent.	Data Posse	Data Exon.	Data Inclusão	Ações
☐	SIM	SIM	SIM	NÃO	Jaimar			SEÇÃO DE INFRAEST. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	EFETIVO - FUFIN	LDAP	13/08/2004		30/06/2011	  
☐	SIM	SIM	SIM	NÃO	Lillian			SEÇÃO DE INFRAEST. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	EFETIVO - FUFIN	LDAP	09/11/2009		30/09/2011	  
☐	SIM	SIM	SIM		Matheus			GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA	GERENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA	EFETIVO - FUFIN	LDAP	11/10/2011		11/10/2011	  
☐	SIM	SIM	SIM	NÃO	Denis			SEÇÃO DE INFRAEST. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - INFRAESTRUTURA DE SISTEMA	EFETIVO - BHPREV	LDAP	07/08/2024		08/08/2024	  
☐	SIM	SIM	SIM	NÃO	Erika			SEÇÃO DE INFRAEST. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - INFRAESTRUTURA DE SISTEMA	EFETIVO - BHPREV	LDAP	20/05/2022		23/05/2022	  
☐	SIM	SIM	SIM	NÃO	Fernando			SEÇÃO DE INFRAEST. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - INFRAESTRUTURA DE SISTEMA	EFETIVO - BHPREV	LDAP	12/02/2021		12/02/2021	  
☐	SIM	SIM	SIM		João			SEÇÃO DE SUP. AOS USUÁRIOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	CHEFE SEÇÃO DE SUP. AO USUÁRIO DE TEC. DA INFORMAÇÃO	EFETIVO - BHPREV	LDAP	25/07/2022		04/08/2022	  
☐	SIM	SIM	SIM	NÃO	Melquisedeque			SEÇÃO DE INFRAEST. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - INFRAESTRUTURA DE SISTEMA	EFETIVO - BHPREV	LDAP	07/08/2024		07/08/2024	  
☐	SIM	SIM	SIM		Rafael			SEÇÃO DE INFRAEST. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	CHEFE SEÇÃO DE INFRA. TEC. DA INFORMAÇÃO	EFETIVO - BHPREV	LDAP	03/07/2018		03/07/2018	  
☐	SIM	SIM	SIM	NÃO	Vinicius			SEÇÃO DE INFRAEST. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - INFRAESTRUTURA DE SISTEMA	EFETIVO - BHPREV	LDAP	07/08/2024		07/08/2024	  



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) (art. 18, §1º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

DADOS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Área Demandante: Gerência de Planejamento, Gestão e Tecnologia

Objeto: Aquisição de licenças de acesso remoto (Remote Desktop Services - RDS CAL) para Windows Server 2022

DFD (PAC): 2025/137

Finalizado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), diante das possibilidades evidenciadas, a presente contratação se mostrou ser a alternativa mais adequada às necessidades da CMBH, por ter se apresentado, tanto tecnicamente quanto financeiramente, mais eficaz no atendimento ao interesse da instituição e ao interesse público.

O grupo de trabalho do ETP concluiu, em reunião realizada nesta data, às 13h30min, que o ETP contém todos os elementos necessários, não havendo pendências a serem sanadas.

Desta forma, em atenção ao disposto no §7º do art. 23 da Portaria da CMBH nº 22.000/2024, fica aprovado o relatório referente ao ETP e autorizada a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico a partir da conclusão obtida na fase de estudos.

Registro ainda que opto pela divulgação do ETP no edital de licitação.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2025.

Matheus Alcântara Souza

Assinado digitalmente

Matheus Alcântara Souza

Gerente de Planejamento, Gestão e Tecnologia ¹

Gerência de Planejamento, Gestão e Tecnologia - Gerpla

1. Assinatura nos termos da delegação de que trata o Of. Dirger nº 25/2025, de 11 de agosto de 2025.